



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 128/2003, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

*“Denomina o Posto Municipal de Saúde da
Comunidade do Novo Paraná e dá outras
providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA
BAHIA**, no uso das atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto Municipal de Saúde do Novo Paraná pertencente ao Município de Luís Eduardo Magalhães, de “Posto de Saúde Egon Riffel”, em sua homenagem.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2003.


**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**